



PARECER nº 212/2017

Processo nº 207/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Emenda Supressiva nº 39/2017, de autoria do Vereador MOACIR CAMERINI (PDT), relativa ao Projeto de Resolução nº 27/2017, o qual “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, RIO GRANDE DO SUL”.

Conforme se depreende pelo teor da Emenda em apreço, o nobre Edil pretende suprimir o § 3º do artigo 122 do Projeto de Resolução nº 27, de 21 de agosto de 2017, renumerando os parágrafos subsequentes, cujo teor caberá ser avaliado pelo Plenário, não havendo qualquer objeção jurídica no que tange a possibilidade de sua tramitação.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria Jurídica entende que a Emenda ao Projeto de Resolução em apreço, **possui condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

*[assinatura]*  
Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438  
Coordenador do Departamento Jurídico

*[assinatura]*  
Adv. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659  
Procurador Jurídico